



Beleira da Centra-Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

DECRETO N.º 3.569\2024

DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 124.600,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS).

MARCIANO RAVANELLO – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Fica decretado a abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no montante de R\$ 124.600,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil e Seiscentos Reais), obedecida à classificação orçamentária:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO
11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO
11.001.0026.0782.0131 – 1309 Aquisição de Equipamentos, Máquinas e Infraestrutura
3.44.90.52.00.00.00.00 Equipamento e material permanente.....R\$ 124.600,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 124.600,00

Art. 2º - O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

SUPERAVIT (07060000) R\$ 25.600,00
EXCESSO (07541514) R\$ 99.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR..... R\$ 124.600,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 06 de fevereiro de 2024.

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 06.02.2024.

ALTEMAR RECH
Secretário de Administração,
Planejamento, In. Com. e Turismo

Plantando trabalho, colhendo desenvolvimento - Administração 2021/2024

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br

